



PROJETO DE LEI Nº 10/2026

DESAFETA IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, AUTORIZA A SUA ALIENAÇÃO POR PERMUTA E A INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE PARCELA DE IMÓVEL URBANO A SER DESMEMBRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapetado, convertendo-se em bem dominical do Município de Itapipoca, passível de alienação, o imóvel urbano de propriedade municipal, localizado na Avenida Manoel Alves de Freitas, bairro Fazendinha, Itapipoca/CE, conforme Memorial Descritivo constante do ANEXO III, que integra esta Lei.

Parágrafo único. A desapetação de que trata o caput tem por finalidade viabilizar a alienação por permuta autorizada nesta Lei, no atendimento do interesse público.

Art. 2º - O imóvel a ser incorporado ao patrimônio do Município de Itapipoca, em decorrência da permuta autorizada por esta Lei, consiste em parcela (área) a ser desmembrada de imóvel urbano, assim caracterizado:

I - Imóvel matriz: imóvel urbano localizado na Rua Urbano Teixeira Menezes, esquina com a Travessa Ivo Paixão, s/n, bairro Alto Alegre, Município de Itapipoca/CE, conforme Memorial Descritivo constante do ANEXO I;

II - Parcela a desmembrar (área a incorporar ao Município): área urbana destacada do imóvel referido no inciso I, conforme Memorial Descritivo constante no ANEXO II.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta entre:

I - o imóvel municipal descrito no art. 1º desta Lei, a ser transferido à parte permutante, na forma desta Lei e de seus anexos; e

II - a área descrita no art. 2º, inciso II, desta Lei, a ser desmembrada do imóvel matriz e transferida ao Município de Itapipoca.

§ 1º - O desmembramento e a individualização registral da área referida no inciso II deverão ser promovidos previamente ou concomitantemente à lavratura da escritura pública de permuta, observada a legislação aplicável e as exigências do registro imobiliário.

§ 2º - Enquanto não registrado o instrumento público de permuta nas matrículas dos imóveis, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título precário e provisório, o uso do imóvel municipal referido no inciso I à parte permutante, desde que esta, reciprocamente, ceda a posse e o uso da área referida no inciso II ao Município, para viabilizar a imediata utilização das áreas na finalidade de interesse público que fundamenta esta Lei, formalizando-se a medida por termo próprio, sem transferência de domínio.

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei efetivar-se-á por instrumento próprio, observado o disposto na legislação aplicável, com posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 1º - A transferência da propriedade somente produzirá efeitos perante terceiros após o registro referido no caput.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Para frente, pra gente

§ 2º - As transmissões decorrentes da permuta deverão ocorrer livres e desembaraçadas de ônus, mediante apresentação das declarações, certidões e demais exigências legais e registrais pertinentes.

Art. 5º - Os ANEXOS I, II e III integram esta Lei para todos os fins, especialmente para identificação técnica, limites e confrontações dos imóveis nela referidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.11 16:13:53 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca





ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO (IMÓVEL MATRIZ – DIOCESE DE ITAPIPOCA)

ENDEREÇO: Rua Urbano Teixeira Menezes – Alto Alegre – Itapipoca/CE

PROPRIETÁRIO: Diocese de Itapipoca — CNPJ: 07.440.969/0001-22

ÁREA TOTAL

Refere-se o presente memorial descritivo, a um imóvel urbano, localizado na Rua Urbano Teixeira Menezes de esquina com a Travessa Ivo Paixão, S/N, lado ímpar, bairro Alto Alegre, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com área total de terreno de 5.748,67 metros quadrados e um perímetro de 317,26 metros. AO NORTE (Frente) – Dividido em dois seguimentos. O primeiro, do P01 ao P02, medindo 16,21 metros com Azimute de 83°55'39", sentido Oeste – Leste; e o segundo, do P02 ao P03, medindo 67,24 metros com Azimute 82°20'33", sentido Oeste – Leste, confinando-se com a rua Urbano Teixeira Menezes. De coordenadas P01 (N: 9613143.24 e E: 434525.74), P02 (N: 9613144.95 e E: 434541.86), P03 (N: 9613153.91 e E: 434608.50). AO LESTE (Lateral Direita) – do P03 ao P04, medindo 96,82 metros com Azimute 182°51'55", sentido Norte – Sul e coordenadas P03 (N: 9613153.91 e E: 434608.50) e P04 (N: 9613057.22 e E: 434603.66), confinando-se com Imóvel de Propriedade de Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, S/N, fazendo frente para rua Urbano Teixeira Menezes. AO SUL (Fundo) – Dividido em sete seguimentos. O primeiro, do P04 ao P05, medindo 29,37 metros com Azimute 299°32'07", sentido Leste – Oeste, confinando-se com Imóvel de Propriedade de João Batista Moura Alves, fazendo frente para Rua Ivo Paixão; o segundo, do P05 ao P06, medindo 20,36 metros com Azimute 299°32'07", sentido Leste – Oeste, confinando-se com o Imóvel de Propriedade de Maria Valdênia Moura Brioso, fazendo frente para Rua Ivo Paixão; o terceiro, do P06 ao P07, medindo 6,03 metros com Azimute 299°32'07", sentido Leste – Oeste, confinando-se com o Imóvel de Propriedade de Maria de Fátima Alves Carneiro, fazendo frente para Rua Ivo Paixão; o quarto, do P07 ao P08, medindo 10,03 metros com Azimute 299°32'07", sentido Leste – Oeste, confinando-se com o Imóvel de Propriedade de Maria dos Santos Sousa Peres, fazendo frente para Rua Ivo Paixão; o quinto, do P08 ao P09, medindo 7,01 metros com Azimute 299°32'07", sentido Leste – Oeste; o sexto, do P09 ao P10, medindo 10,78 metros com Azimute 299°32'07", sentido Leste – Oeste; o sétimo, do P10 ao P11, medindo 14,75 metros com Azimute 298°09'24", sentido Leste – Oeste, coordenadas P04 (N: 9613057.22 e E: 434603.66), P05 (N: 9613071.70 e E: 434578.10), P06 (N: 9613081.73 e E: 434560.39), P07 (N: 9613084.71 e E: 434555.14), P08 (N: 9613089.65 e E: 434546.41), P09 (N: 9613093.11 e E: 434540.32), P10 (N: 9613098.42 e E: 434530.94), P11 (N: 9613105.38 e E: 434517.93), fazendo frente para a rua Ivo Paixão. AO OESTE (Lateral Esquerda) – Dividido em dois seguimentos. O primeiro, do P11 ao P12, medindo 18,70 metros com Azimute 13°02'29", sentido Sul – Norte; e o segundo, do P12 ao P01, medindo 19,97 metros com Azimute 10°21'43", sentido Sul – Norte, confinando-se com a Travessa Ivo Paixão. De coordenadas P11 (N: 9613105.38 e E: 434517.93), P12 (N: 9613123.60 e E: 434522.15) e P01 (N: 9613143.24 e E: 434525.74). ÁREA TOTAL 02 Refere-se o presente memorial descritivo, a um imóvel urbano, localizado na Rua Urbano Teixeira Menezes, S/N, lado ímpar, bairro Alto Alegre, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com área total de terreno de 2.190,00 metros quadrados e um perímetro de 200,26 metros. AO NORTE (Frente) – Dividido em três seguimentos. O primeiro, do P13 ao P14, medindo 18,01 metros com Azimute 249°36'24", sentido Oeste – Leste; o segundo, do P14 ao P15, medindo 16,79 metros com Azimute 249°13'06", sentido Oeste – Leste; e o terceiro, do P15 ao P16, medindo 8,45 metros com Azimute 288°07'51", sentido Oeste – Leste, confinando-se com a Rua Urbano Teixeira Menezes. De coordenadas P13 (N: 9613197.46 e E: 434790.98), P14 (N: 9613203.73 e E: 434807.86), P15 (N: 9613209.69 e E: 434823.56) e P16 (N: 9613207.15 e E: 434831.62). AO LESTE (Lateral Direita) – Dividido em quatro seguimentos. O primeiro, do P16 ao P17, medindo 17,55 metros com Azimute 17°28'12", sentido Norte – Sul; o segundo, do P17 ao P18, medindo 14,49 metros com Azimute 16°18'25", sentido Norte – Sul; o terceiro, do P18 ao P19, medindo 29,27 metros com Azimute 15°21'18", sentido Norte – Sul; e o quarto, do P19 ao P20, medindo 14,99 metros com Azimute 12°50'09", sentido Norte – Sul, confinando-se com o Imóvel de Propriedade de Demóstenes Teixeira, que faz frente para a Rua Duque de Caxias. De coordenadas P16 (N: 9613207.15 e E: 434831.62), P17 (N: 9613190.32 e E: 434826.32), P18 (N: 9613176.41 e E: 434822.25), P19 (N: 9613148.19 e E: 434814.50) e P20 (N: 9613133.57 e E: 434811.17). AO SUL (Fundo) – Do P20 ao P21, medindo 44,68 metros com Azimute 132°29'48", sentido Leste – Oeste e coordenadas P20 (N: 9613133.57 e E: 434811.17) e P21 (N: 9613163.76 e E: 434778.23), confinando-se com Imóvel de Propriedade de Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, fazendo frente para a Rua Urbano Teixeira Menezes. AO OESTE (Lateral Esquerda) – Do P21 ao P13, medindo 36,03 metros com Azimute 200°43'47", sentido Sul – Norte e coordenadas P21 (N: 9613163.76 e E: 434778.23) e P13 (N: 9613197.46 e E: 434790.98), confinando-se com o Imóvel de Propriedade de Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, fazendo frente com Rua Urbano Teixeira Menezes. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como 4aturno o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315 Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.11 16:14:35 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO (ÁREA A DESMEMBRAR – A INCORPORAR AO MUNICÍPIO)

ENDEREÇO: Rua Urbano Teixeira Menezes – Alto Alegre – Itapipoca/CE

PROPRIETÁRIO: Diocese de Itapipoca — CNPJ: 07.440.969/0001-22

ÁREA A DESMEMBRAR

Refere-se o presente memorial descritivo, a um imóvel urbano, localizado na Rua Urbano Teixeira Menezes, esquina com a Travessa Ivo Paixão, SN, bairro Alto Alegre, Município de Itapipoca, Estado do Ceará, com área total de 630,28m² (metros quadrados), um perímetro de 117,43 m (metros), assim distribuídos: AO NORTE (Frente) – Do P01 ao P02, medindo 16,21 metros com Azimute 083°55'39", sentido Oeste – Leste, confinando-se com a Rua Urbano Teixeira Menezes, de coordenadas P01 (N: 9613143.24 e E: 434525.74), P02 (N: 9613144.95 e E: 434541.86). AO LESTE (Lateral Direita) – Do P02 ao P03, medindo 47,80 metros com Azimute 193°12'35", sentido Norte – Sul, confinando-se com o Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca, de coordenadas; P02 (N: 9613144.95 e E: 434541.86), P03 (N: 9613098.42 e E: 434530.94). AO SUL (Fundos) – Do P03 ao P04, medindo 14,75 metros com Azimute 298°09'24", sentido Leste – Oeste, de coordenadas; P03 (N: 9613098.42 e E: 434530.94), P04 (N: 9613105.38 e E: 424517.93). AO OESTE (Lateral Esquerda) – Dividindo-se em dois segmentos, o primeiro do P04 ao P05, medindo 18,70 metros com Azimute 013°02'29", sentido Sul – Norte, confinando-se com a Travessa Ivo Paixão, o segundo do P05 ao P01, medindo 19,97 metros com Azimute 010°21'43", sentido Sul – Norte, confinando-se com a Travessa Ivo Paixão, de coordenadas; P04 (N: 9613105.38 e E: 424517.93), P05 (N: 9613123.60 e E: 434522.15), P01 (N: 9613143.24 e E: 434525.74). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.11 16:14:56 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca





ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO (IMÓVEL DO MUNICÍPIO – A INCORPORAR AO PATRIMÔNIO DA DIOCESE)

ENDEREÇO: Av. Manoel Alves de Freitas, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Itapipoca.

Refere-se o presente memorial descritivo, a um imóvel urbano, localizado na Av. Manoel Alves de Freitas, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com área total de 7.704,87 m² (metros quadrados), um perímetro de 593,53 m (metros). AO NORTE (Lateral Esquerda) – Do P1 ao P2, medindo 1,65 metros com Azimute de 90°32'25", sentido Oeste – Leste e coordenadas P1 (N: 9615207,956 e E: 434880,295) e P2 (N: 9615207,941 e E: 434881,949), confinando-se com um Imóvel de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca. AO LESTE (Frente) – do P2 ao P3, medindo 16,97 metros com Azimute 180°33'37", sentido Norte - Sul e coordenadas P2 (N: 9615207,941 e E: 434881,949) e P3 (N: 9615190,971 e E: 434881,784). Do P3 ao P4, medindo 7,50 metros com Azimute 177°32'45", sentido Norte - Sul e coordenadas P3 (N: 9615190,971 e E: 434881,784) e P4 (N: 9615813,473 e E: 434881,105). Do P4 ao P5, medindo 1,08 metros com Azimute 175°32'45", sentido Norte - Sul e coordenadas P4 (N: 9615813,473 e E: 434881,105) e P5 (N: 9615182,397 e E: 434882,186). Do P5 ao P6, medindo 46,46 metros com Raio de 80,98 metros, sentido Norte - Sul e coordenadas P5 (N: 9615182,397 e E: 434882,186) e P6 (N: 9615141,844 e E: 434903,519). Do P6 ao P7, medindo 77,98 metros com Azimute 140°52'09", sentido Norte - Sul e coordenadas P6 (N: 9615141,844 e E: 434903,519) e P7 (N: 9615132,795 e E: 434910,882). Do P7 ao P8, medindo 15,08 metros com Raio de 77,98, sentido Norte - Sul e coordenadas P7 (N: 9615132,795 e E: 434910,882) e P8 (N: 9615120,087 e E: 434918,957). Do P8 ao P9, medindo 12,35 metros com Azimute 156°27'32", sentido Norte - Sul e coordenadas P8 (N: 9615120,087 e E: 434918,957) e P9 (N: 9615108,764 e E: 434923,890). Do P9 ao P10, medindo 16,38 metros com Azimute 162°11'04", sentido Norte - Sul e coordenadas P9 (N: 9615108,764 e E: 434923,890) e P10 (N: 9615093,168 e E: 434928,902). Do P10 ao P11, medindo 18,25 metros com Azimute 163°35'04", sentido Norte - Sul e coordenadas P10 (N: 9615093,168 e E: 434928,902) e P11 (N: 9615075,660 e E: 434934,059). Do P11 ao P12, medindo 8,41 metros com Azimute 165°13'25", sentido Norte - Sul e coordenadas P11 (N: 9615075,660 e E: 434934,059) e P12 (N: 9615067,526 e E: 434936,205). Do P12 ao P13, medindo 30,50 metros com Raio de 42,02 metros, sentido Norte - Sul e coordenadas P12 (N: 9615067,526 e E: 434936,205) e P13 (N: 9615037,912 e E: 434932,616). Do P13 ao P14, medindo 42,34 metros com Azimute 217°13'55", sentido Norte - Sul e coordenadas P13 (N: 9615037,912 e E: 434932,616) e P14 (N: 9615004,201 e E: 434906,999). Do P14 ao P15, medindo 57,23 metros com Azimute 217°58'13", sentido Norte - Sul e coordenadas P14 (N: 9615004,201 e E: 434906,999) e P15 (N: 9614959,083 e E: 434871,786). Do P15 ao P16, medindo 26,42 metros com Azimute 217°32'37", sentido Norte - Sul e coordenadas P15 (N: 9614959,083 e E: 434871,786) e P16 (N: 9614938,136 e E: 434855,687). Todos os vértices confinando com a Avenida Manoel Alves de Freitas. AO SUL (Lateral Direita) – do P16 ao P17, medindo 10,71 metros com Azimute 308°03'52", sentido Leste - Oeste e coordenadas P16 (N: 9614938,136 e E: 434855,687) e P17 (N: 9614944,742 e E: 434847,251), confinando-se com um Imóvel de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca. AO OESTE (Fundos) – do P17 ao P18, medindo 10,50 metros com Azimute 27°47'09", sentido Norte - Sul e coordenadas P17 (N: 9614944,742 e E: 434847,251) e P18 (N: 9614954,031 e E: 434852,146). Do P18 ao P19, medindo 10,55 metros com Azimute 26°09'01", sentido Norte - Sul e coordenadas P18 (N: 9614954,031 e E: 434852,146) e P19 (N: 9614963,501 e E: 434856,796). Do P19 ao P20, medindo 4,49 metros com Azimute 23°28'38", sentido Norte - Sul e coordenadas P19 (N: 9614963,501 e E: 434856,796) e P20 (N: 9614967,619 e E: 434858,584). Do P20 ao P21, medindo 5,55 metros com Azimute 23°59'40", sentido Norte - Sul e coordenadas P20 (N: 9614967,619 e E: 434858,584) e P21 (N: 9614972,687 e E: 434860,840). Do P21 ao P22, medindo 14,84 metros com Azimute 21°54'12", sentido Norte - Sul e coordenadas P21 (N: 9614972,687 e E: 434860,840) e P22 (N: 9614986,455 e E: 434866,376). Do P22 ao P23, medindo 8,69 metros com Azimute 20°36'19", sentido Norte - Sul e coordenadas P22 (N: 9614986,455 e E: 434866,376) e P23 (N: 9614994,586 e E: 434869,433). Do P23 ao P24, medindo 27,28 metros com Raio de 343,82 metros, sentido Norte - Sul e coordenadas P23 (N: 9614994,586 e E: 434869,433) e P24 (N: 9615020,375 e E: 434878,307). Do P24 ao P25, medindo 18,31 metros com Azimute 14°19'06", sentido Norte - Sul e coordenadas P24 (N: 9615020,375 e E: 434878,307) e P25 (N: 9615038,118 e E: 434882,836). Do P25 ao P26, medindo 11,40 metros com Azimute 11°33'04", sentido Norte - Sul e coordenadas P25 (N: 9615038,118 e E: 434882,836) e P26 (N: 9615049,291 e E: 434885,119). Do P26 ao P27, medindo 14,98 metros com raio de 73,41 metros, sentido Norte - Sul e coordenadas P26 (N: 9615049,291 e E: 434885,119) e P27 (N: 9615064,196 e E: 434886,293). Do P27 ao P28, medindo 21,50 metros com Azimute 356°22'33", sentido Norte - Sul e coordenadas P27 (N: 9615064,196 e E: 434886,293) e P28 (N: 9615085,654 e E: 434884,934). Do P28 ao P29, medindo 16,71 metros com Azimute 356°23'42", sentido Norte - Sul e coordenadas P28 (N: 9615085,654 e E: 434884,934) e P29 (N: 9615102,329 e E: 434883,883). Do P29 ao P30, medindo 25,69 metros com Azimute 356°16'30", sentido Norte - Sul e coordenadas P29 (N: 9615102,329 e E: 434883,883) e P30 (N: 9615127,960 e E: 434882,214). Do P30 ao P31, medindo 29,40 metros com Azimute 356°50'58", sentido Norte - Sul e coordenadas P30 (N: 9615127,960 e E: 434882,214) e P31 (N: 9615157,316 e E: 434880,599). Do P31 ao P32, medindo 24,26 metros com Azimute 359°09'37", sentido Norte - Sul e coordenadas P31 (N: 9615157,316 e E: 434880,599) e P32 (N: 9615181,569 e E: 141880,243). Do P32 ao P1, medindo 26,39 metros com Azimute 00°06'49", sentido Norte - Sul e coordenadas P32 (N: 9615181,569 e E: 141880,243) e P1 (N: 9615207,956 e E: 434880,295). Todos os vértices confinando com a Avenida Manoel Alves de Freitas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.11 16:15:19 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca

MENSAGEM N° ____/2026

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que desafeta imóvel urbano de propriedade do Município de Itapipoca, convertendo-o em bem dominical, e autoriza sua alienação por permuta, com a consequente incorporação ao patrimônio municipal de parcela de imóvel urbano a ser desmembrada, tudo conforme os Memoriais Descritivos constantes dos Anexos I, II e III.

A proposição tem por finalidade viabilizar a permuta no atendimento do interesse público, assegurando a regularidade técnica e registral dos imóveis e condicionando a formalização do negócio à **avaliação prévia**, de modo a comprovar a inexistência de prejuízo ao erário, nos termos do texto proposto.

Diante do exposto, submetemos a presente matéria à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes de que os nobres Vereadores reconhecerão a relevância do Projeto e lhe conferirão a necessária aprovação, em benefício da educação pública municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, dessa egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores reconhecerão o caráter prioritário da proposição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315
Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.02.11 16:13:26 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal

